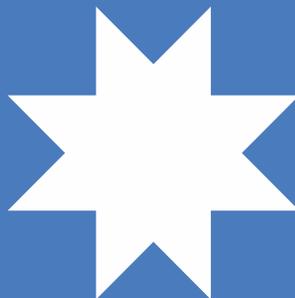


**DEPARTAMENTO DE CORREIÇÃO**



# **GUIA RÁPIDO DO PROCESSO DISCIPLINAR**

## **CONTROLADORIA- GERAL DO MUNICÍPIO**

Controladoria-Geral



**UBERABA**  
PREFEITURA

O Departamento de Correição está inserido na estrutura organizacional da Controladoria-Geral – conforme a Lei Municipal 12.996/2018, art. 8º, e suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 3347 de 20 de março de 2019, art. 10, §1º.

O objetivo do Processo Administrativo Disciplinar é precisar a realidade dos fatos.

A responsabilidade e a punição de servidores não são o foco, mas a consequência.

A chefia imediata do servidor deve transmitir ao seu subordinado informações de comportamento e cumprimento de deveres, durante a jornada de trabalho, de forma suave, porém consistente, visando à **efetividade, produtividade e eficiência do serviço público.**

A Advertência Pedagógica é uma "ferramenta de gestão" que deve ser utilizada pela chefia imediata do servidor, em casos menos graves, para alertá-lo sobre comportamentos inadequados. A Advertência não se encontra no rol de penalidades, por não ter natureza punitiva e por não constar no prontuário do servidor.





**A Advertência Pedagógica deve ser aplicada nos seguintes casos:**

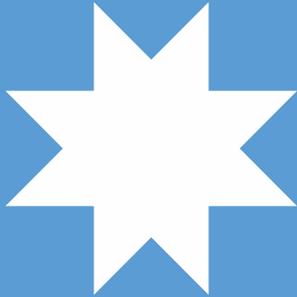
- **Comportamentos leves relacionados ao desempenho das atividades e contrários às orientações dadas;**
- **Condutas leves contrárias à melhoria e aperfeiçoamento do serviço e da condição profissional do servidor;**
- **Comportamentos leves contrários à manutenção da ordem disciplinar e à eficiência na prestação do serviço.**



**Três Advertências Pedagógicas dentro do período de 12 meses levam à abertura de Processo Administrativo Disciplinar (art. 164 LC 392/08)**

# DO PAD

## PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR



O Processo Administrativo Disciplinar é regido pela Lei Complementar Municipal 392/2008 dos arts. 149 ao 229 e Decreto Municipal nº 4295/2015.

A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar (art. 179 LC 392/08).

## PASSO A PASSO:

- Requerimento de abertura;
- Autuação;
- Distribuição;
- Publicação de portaria;
- Interrogatório;
- Defesa prévia;
- Oitiva de testemunhas;
- Alegações finais;
- Relatório final;
- Recurso;
- Decisão do recurso;
- Cumprimento da pena;
- Arquivamento.

O requerimento de abertura do PAD está disponível no site da Prefeitura de Uberaba - Secretarias - SAD - Formulários - Requerimento para instauração.

O requerimento deverá ser instruído com o Relatório Circunstanciado dos Fatos. (Decreto 4295/2015, art. 1º, §1º e incisos).

O servidor será citado para o interrogatório e, após, terá prazo de 05 (cinco) dias para defesa prévia e indicação das provas que pretende produzir, incluindo rol de no máximo 05 (cinco) testemunhas (art. 210 – LC 392/08).

Após oitiva das testemunhas do servidor e da Administração, será concedido prazo de 08 (oito) dias úteis para as alegações finais (art. 210 LC 392/08).

O relatório será conclusivo quanto à inocência ou à responsabilização do servidor, indicando o dispositivo legal transgredido, bem como a penalidade aplicada (art. 183 LC 392/08). Caberá ao Secretário do órgão de lotação do servidor, a aprovação do relatório.



# 07

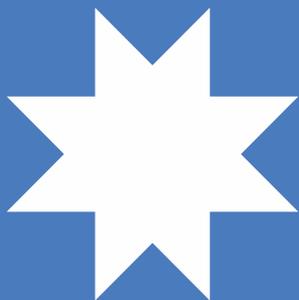
Após, com a intimação do servidor e de seu procurador, abre-se prazo de 10 (dez) dias para recurso, que será apreciado por outra Câmara Disciplinar Recursal, cuja decisão final será do Prefeito (a) Municipal (art. 217 e ss. LC 392/08).

## Penalidades previstas (art. 161 LC 392/08):

- Repreensão escrita;
- Suspensão disciplinar;
- Demissão motivada;
- Destituição de cargo em comissão ou de função de confiança;
- Cassação de aposentadoria.

## LEI COMPLEMENTAR 392

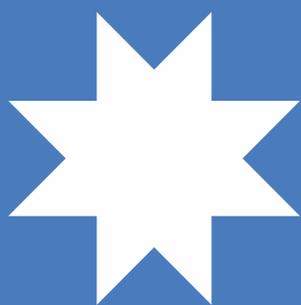
**Art. 215 – quando a infração estiver capitulada como crime, será remetida cópia do Processo Disciplinar ao Ministério Público para instauração de ação penal.**



# DA COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE

A Comissão Disciplinar Permanente é formada por duas câmaras, cada uma composta pelo presidente, secretário e mais um servidor. À Comissão cabe otimizar o prazo de vida útil dos Processos Administrativos Disciplinares.

Lembrando que cabe a todo secretário que abrir um PAD ser diligente nas solicitações das câmaras, pois isso influenciará diretamente no tempo de duração do processo e na aplicação da penalidade, caso seja essa a sugestão do relatório final.



Por fim, vale ressaltar que, garantindo princípios constitucionais, todo processo pode ser acompanhado por um advogado. Em decorrência dessa defesa técnica, o PAD tramita dentro da legalidade, gerando, via de consequência, um número quase que inexistente de reintegrações pela via judicial.

Com o objetivo de respaldar os servidores de baixa renda, não sindicalizados e/ou declarados revéis nos Processos Administrativos Disciplinares, foi ajustado um Acordo de Cooperação Técnica, que garantirá a esses servidores a efetivação do contraditório e ampla defesa, via defesa técnica junto ao Núcleo de Prática Jurídica da Universidade de Uberaba.

# 10

## AMPLA DEFESA E CONTRADITÓRIO

Constituição Federal

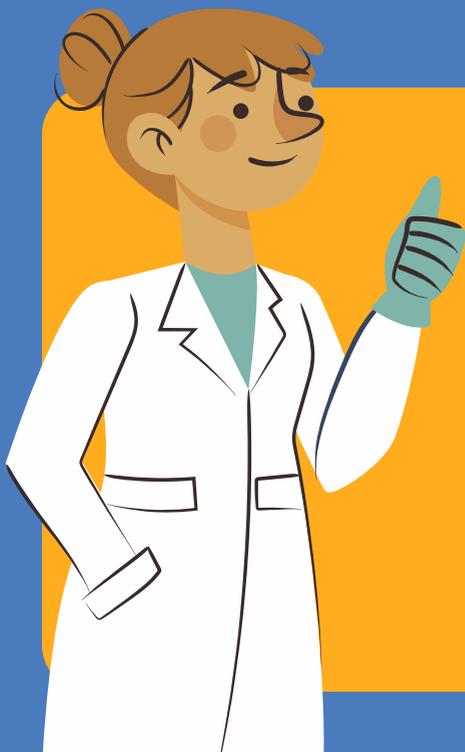
> **ART. 5º**

**INCISO LV** - aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes;

Lei Complementar 392/2008

> **ART. 178**

**§2º** - ao servidor serão assegurados o contraditório e a ampla defesa, admitidos todos os meios a esta inerentes.



### PADS EM DADOS

O Departamento de Correição efetua um monitoramento mensal do quantitativo de processos em andamento, bem como das penalidades aplicadas.

Confira no site da  
Controladoria-Geral  
do Município.

# FAQ - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD)

11

## ➤ O que é o Processo Administrativo Disciplinar?

O Processo Administrativo Disciplinar (PAD) é um procedimento administrativo formal que tem como objetivo apurar a responsabilidade de um servidor público por infrações cometidas no exercício de suas funções ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontra investido. O PAD é instaurado para apurar a veracidade dos fatos e determinar a culpabilidade ou inocência do servidor. O foco principal do PAD não é a punição, mas sim a apuração dos fatos e a aplicação da justiça. A responsabilização do servidor é uma consequência, se comprovada autoria e materialidade da infração.

## ➤ Quais são os princípios que regem o PAD?

O PAD é regido pelos princípios do contraditório e da ampla defesa, assegurados pela Constituição Federal e pela Lei Complementar 392/2008. Isso significa que o servidor acusado tem o direito de:

- Ser notificado de todas as etapas do processo;
- Apresentar defesa prévia;
- Produzir provas, incluindo a indicação de testemunhas;
- Acompanhar a oitiva das testemunhas;
- Apresentar alegações finais;
- Recorrer da decisão.

Além disso, apesar de a defesa por advogado não ser obrigatória no PAD, o servidor pode ser assistido por um advogado em todas as fases do processo.

A Prefeitura Municipal de Uberaba possui junto à Universidade de Uberaba (Uniube) um Acordo de Cooperação Técnica, para que os servidores possam ser assistidos, caso queiram, pelo Núcleo de Prática Jurídica, como também, aqueles em estado de revelia.

O Sindicato dos Servidores Públicos Municipais possui corpo jurídico que oferece assistência aos servidores sindicalizados.

## ➤ Quem pode ser submetido a um PAD?

As disposições do PAD se aplicam a qualquer servidor do quadro de pessoal permanente da Administração Direta, de suas Autarquias e Fundações e da Câmara Municipal.

# 12

## ➤ Quais são as etapas do PAD?

O PAD se desenvolve em diferentes fases, dependendo da natureza da infração e do rito processual adotado.

### PROCEDIMENTO COMUM:

- **Instauração:** A autoridade competente publica uma portaria, identificando o servidor e a legislação aplicável ao caso.
- **Citação:** O servidor é notificado para comparecer a um interrogatório.
- **Defesa prévia:** Após o interrogatório, o servidor tem 5 dias para apresentar defesa prévia e indicar as provas que pretende produzir.
- **Instrução:** Nesta fase, são coletadas as provas, incluindo a oitiva de testemunhas (no máximo 5 por parte da acusação e 5 por parte da defesa).
- **Alegações finais:** Após a instrução, o servidor tem 8 dias úteis para apresentar suas alegações finais.
- **Relatório:** A comissão elabora um relatório conclusivo, opinando pela absolvição ou responsabilização do servidor e sugerindo a penalidade a ser aplicada.
- **Julgamento:** A autoridade competente analisa o relatório e profere a decisão final.
- **Recurso:** O servidor tem 10 dias para recorrer da decisão.

### PROCEDIMENTO SUMÁRIO:

Este procedimento, mais célere, é utilizado em casos específicos, como: acumulação ilegal de cargos, abandono de cargo e inassiduidade habitual.

- **Instauração:** Publicação de ato que indica a autoria e a materialidade da infração.
- **Instrução sumária:** Indiciação, defesa e relatório.
- **Julgamento:** Decisão da autoridade competente.

## ➤ Quais são os prazos para a conclusão do PAD?

O prazo para a conclusão do PAD varia de acordo com o procedimento adotado:

- **Procedimento Comum:** 60 dias, prorrogáveis por mais 30 dias.
- **Procedimento Sumário:** 15 dias, prorrogáveis por mais 15 dias.

Os Tribunais Superiores possuem o entendimento de que o excesso de prazo no PAD não gera sua nulidade.



## Quais as penalidades que podem ser aplicadas em um PAD?

As penalidades previstas na Lei Complementar 392/2008 (art. 161) são:

- **Repreensão escrita:** Advertência formal registrada em prontuário.
- **Suspensão disciplinar:** Afastamento temporário do servidor, sem remuneração.
- **Demissão motivada:** Desligamento do servidor do serviço público.
- **Destituição de cargo em comissão ou de função de confiança:** Remoção do servidor do cargo comissionado ou função de confiança.
- **Cassação de aposentadoria:** Perda do benefício da aposentadoria em casos graves.

A Advertência Pedagógica não se encontra no rol de penalidades, por não ter natureza punitiva e não constar em prontuário, servindo como alerta. No entanto, 3 advertências pedagógicas, no período de 12 meses, podem levar à abertura de PAD.



## O que é a Advertência Pedagógica e quando ela é aplicada?

A Advertência Pedagógica é uma "ferramenta de gestão" utilizada pela chefia imediata do servidor para alertá-lo sobre comportamentos inadequados e evitar a abertura de um PAD. Ela é aplicada em casos de:

- Comportamentos leves relacionados ao desempenho das atividades e contrários às orientações.
- Condutas leves contrárias à melhoria do serviço e da condição profissional do servidor.
- Comportamentos leves contrários à ordem disciplinar e à eficiência na prestação dos serviços.



## O que acontece se o servidor for considerado culpado no PAD?

Se o servidor for considerado culpado no PAD, a autoridade competente aplicará a penalidade correspondente à infração cometida. Na aplicação da penalidade, serão consideradas a natureza e a gravidade da infração, os danos causados ao serviço público, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os antecedentes funcionais do servidor.

# 14



## O que acontece se o servidor for considerado inocente no PAD?

Se o servidor for considerado inocente no PAD, o processo será arquivado e ele será absolvido das supostas acusações.



## O servidor pode recorrer da decisão do PAD?

Sim, o servidor pode recorrer da decisão do PAD. O recurso será apreciado por outra Câmara da Comissão Disciplinar Permanente. E a decisão final sobre o recurso cabe ao Prefeito (a) Municipal.



## Onde posso obter mais informações sobre o PAD?

O Departamento de Correição da Controladoria-Geral do Município pode fornecer mais informações sobre o PAD.

Você pode entrar em contato com o Departamento por meio dos canais de comunicação disponíveis no site da Prefeitura de Uberaba.

Telefone: (34) 3318-0237

E-mail:  
[departamento.correicao@uberaba.mg.gov.br](mailto:departamento.correicao@uberaba.mg.gov.br)

Endereço:  
Av. Dom Luiz Maria de Santana, 141 - Santa Marta - Uberaba/MG

Horário de atendimento: de segunda a sexta, das 8h às 12h e das 14h às 18h

As informações contidas neste FAQ são de caráter informativo e não substituem a consulta à legislação específica sobre o PAD.

Controladoria-Geral



**UBERABA**  
PREFEITURA

